



Câmara Municipal
PUGMIL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do Artigo 2º do Decreto Legislativo nº 002/2023, de 11 de maio de 2023, que, “Dispõe sobre a reposição de perda salarial e remuneratória da Câmara Municipal de Pugmil – Tocantins, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Pugmil, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVA e Eu, Presidente, PROMULGO o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica alterado o caput do Artigo 2º do ***Decreto Legislativo nº 002/2023, de 11 de maio de 2023, que “Dispõe sobre data base para reposição de perda salarial e remuneratória da Câmara Municipal de Pugmil – Tocantins e dá outras providências”***, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Esta reposição salarial e remuneratória, será fixada através de Decreto Legislativo, anualmente, tendo como data referencial o mês de março.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, 13 de março de 2024.

Giscard Parente de Castro
Giscard Parente de Castro
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico e dou fé que foi publicado no	
▼ LACARD desta Câmara Municipal de	
Pugmil-TO Em ____/____/____	
<input type="checkbox"/>	Lei nº ____ de ____/____/____
<input checked="" type="checkbox"/>	Decreto nº <u>002</u> de <u>13/03/24</u>
<input type="checkbox"/>	Portaria nº ____ de ____/____/____

Manessa Lino de Sousa
MANESSA LINO DE SOUSA
MATRICULA: 010



Câmara Municipal
PUGMIL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do Artigo 2º do Decreto Legislativo nº 002/2023, de 11 de maio de 2023, que, “Dispõe sobre a reposição de perda salarial e remuneratória da Câmara Municipal de Pugmil – Tocantins, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Pugmil, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVA e Eu, Presidente, PROMULGO o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica alterado o caput do Artigo 2º do **Decreto Legislativo nº 002/2023, de 11 de maio de 2023, que “Dispõe sobre data base para reposição de perda salarial e remuneratória da Câmara Municipal de Pugmil – Tocantins e dá outras providências”**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Esta reposição salarial e remuneratória, será fixada através de Decreto Legislativo, anualmente, tendo como data referencial o mês de março.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, 13 de março de 2024.

Giscard Parente de Castro

Giscard Parente de Castro
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico e dou fé que foi publicado no	
● FOLHETO desta Câmara Municipal de	
Pugmil-TO Em <u>13 / 03 / 24</u>	
<input type="checkbox"/>	Lei nº _____ de ____ / ____ / ____
<input checked="" type="checkbox"/>	Decreto nº <u>002</u> de <u>13 / 03 / 24</u>
<input type="checkbox"/>	Portaria nº _____ de <u>13 / 03 / 24</u>

Vanessa Lino de Sousa
VANESSA LINO DE SOUSA
MATRICULA: D10



Câmara Municipal
PUGMIL

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EM 12/03/24
Aprovado
Giscard Parente de Castro
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023 - Dispõe sobre ALTERAÇÃO do Artigo 2º do Decreto Legislativo nº 002/2023, de 11 de maio de 2023, que, "Dispõe sobre a reposição de perda salarial e remuneratória da Câmara Municipal de Pugmil – Tocantins, e dá outras providências".

Estas Comissões com base no que estabelece o Regimento interno deste Poder Legislativo, apresentam em conjunto ao Projeto de Decreto Legislativo acima mencionado o seguinte PARECER:

Manifestamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo, visto que o mesmo se apresenta redigido adequadamente, atende aos preceitos da legalidade e da constitucionalidade, e por ser de interesse de Vereadores e Servidores, que terão a perda da sua remuneração devidamente reparada.

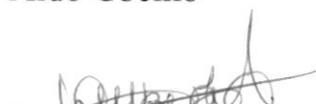
Por fim, conclamamos aos demais parlamentares, que votem favoráveis à aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, na íntegra.

Sala das Comissões, 12 de março de 2024.

VEREADORES INTEGRANTES DAS COMISSÕES:


Aldo Coelho


James Coelho


Dayane do Vale


Sandra Coelho

EM 13/03/24
Aprovado
Giscard Parente de Castro
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO



Câmara Municipal
PUGMIL

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVADO
EM 12/03/24
Giscard Parente de Castro
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2023 - Dispõe sobre ALTERAÇÃO do Artigo 2° do Decreto Legislativo n° 002/2023, de 11 de maio de 2023, que, "Dispõe sobre a reposição de perda salarial e remuneratória da Câmara Municipal de Pugmil – Tocantins, e dá outras providências".

Estas Comissões com base no que estabelece o Regimento interno deste Poder Legislativo, apresentam em conjunto ao Projeto de Decreto Legislativo acima mencionado o seguinte PARECER:

Manifestamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo, visto que o mesmo se apresenta redigido adequadamente, atende aos preceitos da legalidade e da constitucionalidade, e por ser de interesse de Vereadores e Servidores, que terão a perda da sua remuneração devidamente reparada.

Por fim, conclamamos aos demais parlamentares, que votem favoráveis à aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, na íntegra.

Sala das Comissões, 12 de março de 2024.

VEREADORES INTEGRANTES DAS COMISSÕES:


Aldo Coelho


James Coelho


Dayane do Vale


Sandra Coelho

APROVADO
EM 13/03/24
Giscard Parente de Castro
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO



Câmara Municipal
PUGMIL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do Artigo 2º do Decreto Legislativo nº 002/2023, de 11 de maio de 2023, que, “Dispõe sobre a reposição de perda salarial e remuneratória da Câmara Municipal de Pugmil – Tocantins, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Pugmil, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVA e Eu, Presidente, PROMULGO o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica alterado o caput do Artigo 2º do ***Decreto Legislativo nº 002/2023, de 11 de maio de 2023, que “Dispõe sobre data base para reposição de perda salarial e remuneratória da Câmara Municipal de Pugmil – Tocantins e dá outras providências”***, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Esta reposição salarial e remuneratória, será fixada através de Decreto Legislativo, anualmente, tendo como data referencial o mês de março.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, 13 de março de 2024.

Giscard Parente Castro
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico e dou fé que foi publicado no	
PLACARD desta Câmara Municipal de	
Pugmil-TO Em ____/____/____	
<input type="checkbox"/>	Lei nº ____ de ____/____/____
<input checked="" type="checkbox"/>	Decreto nº <u>002</u> de <u>13/03/24</u>
<input type="checkbox"/>	Portaria nº ____ de ____/____/____

VANESSA LIND DE SOUSA
MATRÍCULA: 010



Câmara Municipal **PUGMIL**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do Artigo 2º do Decreto Legislativo nº 002/2023, de 11 de maio de 2023, que, "Dispõe sobre a reposição de perda salarial e remuneratória da Câmara Municipal de Pugmil – Tocantins, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Pugmil, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVA e Eu, Presidente, PROMULGO o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica alterado o caput do Artigo 2º do **Decreto Legislativo nº 002/2023, de 11 de maio de 2023, que "Dispõe sobre data base para reposição de perda salarial e remuneratória da Câmara Municipal de Pugmil – Tocantins e dá outras providências"**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º *Esta reposição salarial e remuneratória, será fixada através de Decreto Legislativo, anualmente, tendo como data referencial o mês de março.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, 13 de março de 2024.


Giscard Parente Castro
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico e dou fé que foi publicado no	
FLACARD desta Câmara Municipal de	
Pugmil-TO Em ____/____/____	
<input type="checkbox"/>	Lei nº ____ de ____/____/____
<input checked="" type="checkbox"/>	Decreto nº <u>002</u> de <u>13/03/24</u>
<input type="checkbox"/>	Portaria nº ____ de ____/____/____


VANESSA LINDO DE SOUSA
MATRÍCULA: 010